PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.006 de 27 de novembro de 1 973 -

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE PROCURADOR JUDICIAL, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NA QUANTIA DE CAS 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º — Fica criado na Procuradoria Judicial um cargo /
de Procurador Judicial, cujo salário e regime juridico serão regidos pela lei nº 850
de 21/12/71.

Art. 2º — Para atender aos encargos desta lei, fica aberto na Secção de Contabilidade Municipal, um credito especial de Or 1.500,00 (um mil e / quinheetos cruzeiros), o qual será assim classificado:

PROCURADORIA JUDICIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3,1,0,0	De sp esas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.05	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	04 - salario de contratados	1.500000

Art. 3º — O credito especial aberto por esta Lei, será / coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do corrente exercicio.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub<u>lé</u> cação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de novembro de 1 973.

ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

= INGEBORG BABAK =

Dir. Div. Administração